

RESOLUÇÃO CES/PR nº 024/17

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 248ª Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2017;

Considerando:

A apresentação e o amplo debate ocorrido durante a 248ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – HOSPSUS Fase 4.

Curitiba, 15 de dezembro de 2017.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 024/2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde